



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral

**ORDEM DE SERVIÇO JUCERJA/SGE N.º 1 de 23 de março de 2026**

O **SECRETÁRIO-GERAL** da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, e nos termos do art. 59 do Decreto n. 48.123, de 08 de junho de 2022, **determina**:

**Art. 1º** - Todo e qualquer instrumento de inscrição, alteração ou baixa de Empresário Individual deverá observar estrutura padronizada em cláusulas, conforme Anexo II da Instrução Normativa DREI n. 81, de 10 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, aplicando-se aos processos protocolados a partir de 24 de março de 2026.

**Art. 3º** - A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

**GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI**

Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID: 5106185-6



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Oliveira de Souza Voi, Secretário Geral**, em 23/03/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **128081959** e o código CRC **182AA94C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220005/001104/2026

SEI nº 128081959

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000  
Telefone: 2334-5420